



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23195.000376.2020-31

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Sen. Filinto Muller, 953, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78043-409, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Juína **João Aparecido Ortiz de França**, nomeado(a) pela Portaria nº 864 de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 393.852.721-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.926.568-0 SSP/SP, considerando a delegação de competência realizada pela Portaria IFMT 108, de 28 de janeiro de 2021, e o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021**, publicada no D.O.U de 29/01/2021, processo administrativo nº **23195.000376.2020-31**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 -A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Comercial TXV Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ 22.906.038/0001-60

Rua Jorge Caram, nº 521 – A – Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000

Fone (31) 3552-3026 ou 98881-3510

E-mail: COMERCIAL@COMERCIALTXV.COM.BR

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Pedido Mín.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	--------	-------------	---------------	----------------	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Grupo 02							
184	PEGADOR TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE PARA SALADA, DIMENSÕES DA PEÇA: 28 X 4,8 X 2 CM	UNID	10	3	KEHO ME	R\$ 18,58	R\$ 185,80
185	PEGADOR DE MASSA, TIPO CONCHA, TOTALMENTE EM INOX, SEM EMENDAS, COMP. 33 CM	UNID	10	3	KEHO ME	R\$ 18,04	R\$ 180,40
186	PEGADOR UNIVERSAL (TIPO PINÇA) COM BASE DE AÇO INOX E PONTA DE SILICONE. PROTEGE AS PANEAS E FRIGIDEIRAS DE POSSÍVEIS RISCOS CAUSADOS POR ATRITOS E EVITA PERFURAÇÃO ACIDENTAL DO ALIMENTO DURANTE O PREPARO OU AO SERVIR. COMPRIMENTO: 35 CM,	UNID	10	3	MIMO	R\$ 41,89	R\$ 418,90
GRUPO 04							
190	ESPÁTULA PARA FRITURAS 5"X2 ½", LÂMINA EM AÇO INOX DIN 1.4110 E CABO DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: 45 MM DE COMPRIMENTO, 85 MM DE LARGURA E 320 MM DE ALTURA.	UNID	5	1	CORTE X	R\$ 26,37	R\$ 131,85
191	COLHER DE ARROZ, TOTALMENTE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, RESISTENTE À MÁQUINA	UNID	10	2	KEHO ME	R\$ 11,78	R\$ 117,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	DE LAVAR LOUÇAS. COMPRIMENTO: 248 MM, LARGURA: 58 MM, ALTURA: 28 MM						
192	ESCUMADEIRA, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇA PARA PENDURAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COMPRIMENTO : 335 MM, LARGURA: 103 MM, ALTURA: 52 MM.	UNID	5	2	KEHO ME	R\$ 16,39	R\$ 81,95
193	BATEDOR MANUAL (FOUET) - FIO SILICONE COM CABO EM AÇO INOX COMPRIMENTO TOTAL 30CM. MATERIAL: SILICONE/AÇO INOX	UNID	5	1	YANG ZI	R\$ 38,53	R\$ 192,65
194	GARFO TRINCHANTE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, REBITES EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, COMPRIMENTO: 303 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA: 16 MM.	UNID	2	1	KEHO ME	R\$ 25,95	R\$ 51,90
Grupo 06							
198	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA – MATERIAL CORPO POLIETILENO, COM SUPORTE PARA MÃOS NO CABO E NA PONTA DE POLIETILENO, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, 60 CM DE	UNID	5	2	FUTUR A	R\$ 54,27	R\$ 271,35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	COMPRIMENTO, CÔNCAVA, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO ALIMENTO.						
199	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA – MATERIAL CORPO POLIETILENO, COM SUPORTE PARA MÃOS NO CABO E NA PONTA DE POLIETILENO, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, 80 CM DE COMPRIMENTO, CÔNCAVA, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO ALIMENTO.	UNID	5	2	FUTUR A	R\$ 103,65	R\$ 518,25
200	PÁ REMO NYLON INJETADO. MEDIDAS: 15X60X450 MM APROXIMADAMENTE. APLICAÇÃO: COZINHA.	UNID	5	2	FUTUR A	R\$ 42,57	R\$ 212,85
201	PÁ PLANA PARA CALDEIRÃO DE POLIPROPILENO (TIPO REMO), COM CABO EM INOX E PONTA POLIPROPILENO, 80 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (100°C), COM APOIO PARA MÃOS NA BARRA	UNID	4	2	FUTUR A	R\$ 110,11	R\$ 440,44
202	ROLO FIXO DE POLIETILENO (PEAD). MEDIDA: 40 X 200 MM. APLICAÇÃO: PREPARO DE MASSAS.	UNID	2	1	SOLRA C	R\$ 77,75	R\$ 155,50
GRUPO 08							
208	GARFO DE MESA, COMP. TOTAL	UNID	100	50	KEHO	R\$ 3,18	R\$ 318,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	190MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,60MM. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.				ME		
209	FACA DE MESA, COMP, 212 MM ESPESSURA MÍNIMA: 3,00MM. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. LÂMINA COM PONTA	UNID	100	50	KEMORE	R\$ 3,19	R\$ 319,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	ARREDONDADA E SERRILHA FINA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇA.						
210	COLHER DE MESA, SEM EMENDAS, TOTALMENTE EM INOX, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, COMPRIMENTO: 18,7 CM, LARGURA: 3,9 CM E ALTURA: 2,4CM, ESPESSURA: 1,2 MM.	UNID	100	10	KEHO ME	R\$ 3,09	R\$ 309,00
Grupo 09							
211	PANELA ALUMÍNIO BATIDO, 32 CM DIÂMETRO, ALTURA: 11 CM, CAPACIDADE: 7 LITROS, ESPESSURA DA PANELA E TAMPA: 4 MM, TAMPA DO MESMO MATERIAL, PEGADORES DE MADEIRA MARFIM, ALÇA FUNDIDA JUNTO AO CORPO DA PANELA, REFORÇADA, PARA USO EM FOGÃO INDUSTRIAL,	UNID	3	1	FUNDI CAO LEON YS	R\$ 148,84	R\$ 446,52
212	PANELA ALUMÍNIO BATIDO, 45 CM DIÂMETRO, CAPACIDADE:	UNID	3	1	FUNDI CAO	R\$	R\$ 1.320,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	25 LITROS, MEDIDA: 45x14,5, ESPESSURA MÍNIMA DA PANELA E TAMPA: 4 MM, TAMPA E PEGADORES DE ALUMÍNIO BATIDO ALÇA FUNDIDA JUNTO AO CORPO DA PANELA, REFORÇADA, PARA USO EM FOGÃO INDUSTRIAL,				LEONYS	440,07	
Grupo 11							
215	DESCASCADOR DE LEGUMES TIPO LÂMINA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, TAMANHO: 15 CM. RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UNID	30	6	KEHOME	R\$ 26,06	R\$ 781,80
216	RALADOR DE LEGUMES, TOTALMENTE EM INOX, 4 FACES, DIMENSÕES: 21 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. RESISTENTE À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UNID	4	1	KEHOME	R\$ 31,67	R\$ 126,68
Itens sem Grupo							
224	BACIA DE PLÁSTICO (REDONDA)- MATERIAL REFORÇADO ALTURA 19 CM, LARGURA 45 CM E PROFUNDIDADE 45 CM, COM ALÇAS E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNID	5	1	CVL	R\$ 20,48	R\$ 102,40
225	BACIA ALUMÍNIO NO. 60 CM DIÂMETRO, ALTURA: 13 CM, CAPACIDADE: 22 LITROS, REFORÇADA, PARA USO	UNID	5	1	EIRILARR	R\$ 120,00	R\$ 600,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	INDUSTRIAL						
226	BACIA ALUMÍNIO NO. 50 CM DIÂMETRO, ALTURA: 11 CM, CAPACIDADE: 12 LITROS, REFORÇADA, PARA USO INDUSTRIAL	UNID	5	1	EIRILAR	R\$ 46,09	R\$ 230,45
227	COPO MEDIDOR DE 500 ML, COM MARCAÇÃO DE 100 A 500 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTENTE.	UNID	8	2	ERCAPLAST	R\$ 19,23	R\$ 153,84
228	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE : 4 LITROS.	UNID	10	2	TRITEC	R\$ 27,30	R\$ 273,00
232	CONJUNTO NAVALHA E MACHO PARA CORTADOR DE LEGUMES – 10 MM	UNID	10	1	JL COLOMBO	R\$ 53,48	R\$ 534,80
233	FILTRO DE CAFÉ AÇO COADOR INOX REUTILIZÁVEL PERMANENTE ECOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS: HIGIÊNICO, FÁCIL DE LIMPAR, REUTILIZÁVEL, ECONÔMICO, RESISTENTE E DURÁVEL, DUPLA CAMADA DE FILTRAGEM, PASSA ATÉ 2 LITROS DE CAFÉ DE UMA VEZ. MATERIAL: AÇO INOX STAINLESS STEEL 304 (GRAU ALIMENTÍCIO). MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 125MM E ALTURA DE 95MM;	UNID	10	2	KEHOME	R\$ 83,78	R\$ 837,80
234	TERMÔMETRO, TIPO ESPETO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-	UNID	1	1	CLINK	R\$ 65,34	R\$ 65,34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

	30 A +200°C, APLICAÇÃO ALIMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BATERIA 9V						
236	SALEIRO DE PAREDE, COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTENTE, PODE SER FIXADO NA PAREDE, COR BRANCA. DIMENSÕES: 12,5CM (C) X 5,5CM (L) X 12CM (A).DIMENSÕES TAMPA ABERTA: 12,5CM (C) X 5,5CM (L) 20CM (A)	UNID	6	2	ERCAP LAST	R\$ 61,65	R\$ 369,90
238	PORTA PAPEL TOALHA - FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 14 X 14 X 28CM	UNID	5	2	STOLF	R\$ 47,81	R\$ 239,05
240	PEDRA DE AFIAR - DUPLA FACE, MEDIDAS: 17 CM DE COMPRIMENTO, 5 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA. IDEAL PARA AFIAR DIVERSOS PRODUTOS DE CUTELARIA.	UNID	10	1	RINO	R\$ 25,39	R\$ 253,90
TOTAL							R\$ 10.241,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juína-MT, 16 de março de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Portaria 108/2021 RTR, DE 28/01/2021

GABRIEL TEIXEIRA VIANA

CPF 082.361.706-83

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: